



AFIXADO NO MURAL
De 12/10/2023 a 12/10/2023
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3353/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3275/2022 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Anexo III de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 o seguinte projeto:

Programa:

GESTÃO ADMINISTRATIVA;

Objetivo:

Manter e melhorar as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal;

Tipo (*):

Projeto – Aquisição de veículo para a Secretaria de Finanças;

Unidade de Medida (*):

Unid.

Meta Física:

1(um)

Valor:

R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 12 dias de setembro de 2023.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração